



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 008/2004

**“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2004, e dá outras providências.”**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

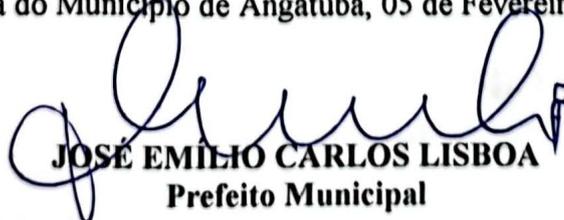
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.03</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>02.03.04</b>	<b>Setor de Obras e Engenharia</b>	
93.2 4.4.90.51.00 08.482.0016.1.011	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
<b>02.04</b>	<b>Desenvolvimento Social</b>	
<b>02.04.02</b>	<b>Setor de Creches</b>	
141.0 4.4.90.51.00 12.365.0017.1.018	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.03</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>02.03.04</b>	<b>Setor de Obras e Engenharia</b>	
86.4 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.010	Vencos e Vant Fixas P.Civil	R\$ 50.000,00
<b>02.04</b>	<b>Desenvolvimento Social</b>	
<b>02.04.02</b>	<b>Setor de Creches</b>	
139.3.3.90.39.00 12.365.0017.2.014	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 15.000,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de Fevereiro de 2.004.

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

  
**Maria Regina Pereira**  
Secretária